



**EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 034 DE 12 DE ABRIL DE 2006**

Altera o § 2º do art. 70 da Lei orgânica do Município de Goiânia, extinguindo o voto secreto na Câmara Municipal de Goiânia.

A Câmara Municipal de Goiânia **aprova e promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica modificado o § 2º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que passa a conter a seguinte redação:

**Art. 70 – (...)**

- Nos casos dos incisos I, II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida por voto nominal de dois terços dos membros da Câmara.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

  
**Cláudio Meirelles**  
**PRESIDENTE**

PELA GRANDEZA DA PÁTRIA